



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 751, de 02 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 03/03/2020

Edição nº: 2588 Fls: 01

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: “Altera a ementa e revoga artigos da Lei Municipal Nº 629/2016 e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 629/2016 a qual passa a vigorar com a seguinte a redação:

“Ementa: Institui o Auxílio Alimentação para os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aperibé e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º caput, artigo 1º alínea “b” do § 4º e revoga a alínea “i” da Lei Municipal Nº 629/2016 que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.1- Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a conceder o auxílio alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores efetivos e comissionados descritos no Anexo I da Lei Municipal Nº 629/2016.

b) Estiver cedido ou permutado para outros órgãos;

i) Revogado.”

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Aperibé, em 02 de março de 2020.

Vandelar Dias da Silva
Prefeito